



MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

RECORRENTE: VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.393/0001-20, com endereço na Rua Francisco Eudes, nº 111, bairro Nova Betânia, Reriutaba/CE, CEP 62.260-000.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem emitir posicionamento a respeito de Recurso Administrativo, com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

2. DOS FATOS

Chegou ao conhecimento da comissão de licitação de Granja, no dia 24 de Junho de 2022, o Recurso Administrativo da empresa VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, que logo demonstrou estar tempestivo por ter sido encaminhado dentro do prazo recursal.

Conforme descrito na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, houve o apontamento de uma falha técnica que inviabilizou a passagem desta empresa para a etapa seguinte de análise de propostas, sendo os motivos descritos abaixo:

22. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20: A EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM 3.2.2 COMPROVAÇÃO DA LICITANTE DE POSSUIR, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA DA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, RECONHECIDO PELO CREA, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO... (EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SEU ACERVO A QUANTIDADE SOLICITADA VIA INST. CONVOCATORIO DA PARCELA DE RELEVANCIA NÚMERO 1 (PAV. EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO) 40 % (QUARENTA POR CENTO) SOB A QUANTIDADE DO PROJETO DO REFERIDO PROJETO (QUANTIDADE PROJETO = 53.837.64 M²);





Vê-se que, de acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação, a recorrente restou inabilitada por não ter demonstrado, em momento oportuno, o quantitativo mínimo da metragem para o item "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA COM REJUNTAMENTO 40% (QUARENTA POR CENTO) SOB A QUANTIDADE DO PROJETO DO REFERIDO PROJETO (QUANTIDADE PROJETO = 53.87,64 m²)".

Portanto, com o fim de ter a sua situação de inabilitação revertida, a recorrente pleiteou a reanálise dos seus documento técnicos habilitatórios, em especial a Certidão de Acervo Técnico de CREA/CE juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Sobral/CE emitido em favor da recorrente e do seu responsável técnico Virgílio Rodrigues Ximenes Neto, uma vez que este seria o documento que comprovaria, de modo integral a exigência do item de relevância "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA COM REJUNTAMENTO 40% (QUARENTA POR CENTO) SOB A QUANTIDADE DO PROJETO DO REFERIDO PROJETO (QUANTIDADE PROJETO = 53.87,64 m²)".

Então, sendo esse o breve relato das razões recursais, passamos a análise dessas a seguir.

3. DO MÉRITO

Após o recebimento e apreciação do conteúdo recursal desta empresa, foi realizada a conferência dos documentos habilitatórios desta, em especial da Certidão de Acervo Técnico e Atestado comentados, sendo, então, encontrada a informação destacada pela imagem a seguir.





ANEXO - PLANILHA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CERTIDÃO DE ADESOÇÃO TÉCNICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
CONTRATADA: VIRGILIO E JACARA LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO
CONTRATO Nº02011
LOCALIZAÇÃO: SOBRAL
PRAZO CONTRATUAL: 240 DIAS
NATUREZA DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIEDRICA) E PAISAGENS DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
EXTENSÃO DA OBRA: 30.709,98M²
VALOR CONTRATUAL: R\$ 795.184,23

SERVIÇOS, CUJA CERTIDÃO FOI REQUERIDA, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
PAVIMENTAÇÃO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Retirada de meio fio	m	788,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Aterro com compactação mecânica com CBR >= 15% e PN 95% com DMT até 15 km, de acordo com as normas do DERT, incluindo espalhamento e adensamento	m ²	34,00
Escavação manual em solo de 1ª categoria, profundidade até 1,5m	m ²	15,64
Escavação manual solo de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m ²	10,25
Escavação mecânica campo aberto em terra exceto rocha até 2,00m	m ²	199,63
Aterro com compactação mecânica 100% P.N. e controle, material adquirido	m ²	1.227,60
Aterro com compactação manual, sem controle, material adquirido (areia grossa)	m ²	47,35
Colchão de Areia espessura 20cm (areia grossa)	m ²	3,33
Carga manual de terra em caminhão basculante	m ²	33,69
Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m ²	199,63
Transporte de material exceto rocha em caminhão basculante até 1km	m ²	209,88
Transporte de material exceto rocha em caminhão até 5,0km	m ²	23,64
DRENAGEM		
Aquisição, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=30cm	m	26,00
Boca de bueiro simples tubular D=30cm, em alvenaria de pedra argamassada, traço 1:3 (cimento e areia), incluindo capeamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3	und	6,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia)	m ³	10,25
PAREDES E PAINÉIS		
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia) com agregados adquiridos, incluindo forma	m ²	9,84
REVESTIMENTO		
Capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	m ²	41,00
PAVIMENTAÇÃO		
Pavimentação em pedra tosca com compactação mecânica com compactador tipo sapo, incluindo colchão de areia esp = 20cm, limpeza, raspagem, movimento de terra, regularização do terreno e rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (linha d'água), L = 20cm	m ²	30.709,98
Meio-fio pré-moldado de concreto fck 15mpa, vibrado e moldado em forma metálica com desforme após	m	6.257,10

Com vista dessa imagem constata-se, de acordo com o argumento apontado, que houve a realização de 30.709,98 m² do serviço de pavimentação em pedra tosca com compactação mecânica e com rejuntamento.

Deste modo, vê-se que a única diferenciação entre a descrição desse serviço e aquele previsto no edital é que nesse não há especificação se a pavimentação em pedra tosca será manual ou mecanizada.

Todavia, para o atendimento da qualificação técnica exigida no item de relevância 1 do item 3.3.2 do edital torna-se irrelevante essa diferenciação por não haver descrição de qualquer delas na especificação do item, sendo, portanto, aceita as duas possibilidades, qual seja, mecanizada ou manual.

Sendo assim, as argumentações da recorrente possuem consistência comprobatória e por isso devem ser consideradas, pois atendem a exigência do item pelo serviço e pelo atendimento do quantitativo métrico mínimo.





Com isso, considerando que a impropriedade apontada à recorrente na Ata de Julgamento é a única pecha existente que gerou a sua inabilitação, e que tal decisão necessitará ser retificada após a análise das razões recursais, isto implica em dizer que a empresa passará a ser habilitada no certame conforme Termo de Errata a ser expedido em seguida.

Portanto, após essa análise meritória, passamos à decisão.

4. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o presente Recurso Administrativo da empresa VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.992.393/0001-20, reconhecendo-o como **TEMPESTIVO**, para no mérito decidir pelo seu **PROVIMENTO**, uma vez que o contexto fático e comprobatório foram suficientes para reverter a decisão de inabilitação da recorrente inicialmente apontada, passando a ser está habilitada na Concorrência Pública n° 004/2022, conforme Termo de Errata a seguir apresentado.

S.M.J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 07 DE JULHO DE 2022.

William Rocha Costa

WILLIAM ROCHA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE

